



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PROCESSO 23354.000840/2019-86- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no DOU em 15/05/2019, processo administrativo n.º 23354.000840/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP CNPJ: 08.946.498/0001-91 Rua Sebastião José Rodrigues, nº140, Loja 03 – Campos Elíseos, Resende/RJ. CEP:27542-060 Telefone:(24)3355-2331 FAX: (24)3355-1755 E-mail: junior@tufick.com.br , markas@oi.com.br Representante: Myrian Christina Amadei, Rg: M 6889-165, Cpf: 991557706-06						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
14	Bola de basquete 7.6 profissional: circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada com microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho	Penalty	7.8	Unidade	74	R\$	R\$



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Santa Rosa do Sul

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma digital por MYRIAN
CHRISTINA AMADEI:99155770606
AMADEI:99155770606 Dados: 2019.07.31 07:56:11 -03'00'

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	masculino. Bola utilizada em jogos oficiais da Nova Basquete Brasil (NBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA). Marcas de referência: Penalty ou Spalding.					204,10	15.103,40
34	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 600 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.	Sportland	600g	Unidade	22	R\$ 398,27	R\$ 8.761,94
38	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	Vinex	1kg Rubber	Unidade	5	R\$ 29,14	R\$ 145,70
54	Kit de badminton. Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	Sportdirect	Garden	Conjunto	38	R\$ 145,00	R\$ 5.510,00
55	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista bolsa modelo térmica oficial para massagista cor azul com detalhe em branca e amarela, com zíper nº 10 – largura grande, com abertura frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo tiracolo para transporte confeccionada nylon 600, com bolsa de gelo acompanhando, medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	Hj	Massagista	Conjunto	12	R\$ 114,08	R\$ 1.368,96
86	Peso PVC 500 g Iniciação Atletismo. Formato de Bola. Marca de referência: Vinex.	Vinex	500g	Unidade	34	R\$ 47,80	R\$ 1.625,20
96	Botijão térmico com tripé retrátil, 12 litros, com torneira. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla	Soprano	12L	Unidade	12	R\$	R\$





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	camada de PEAD (polietileno de alta densidade). Dimensões: (a x d) 42 x 28 cm. Peso 2 kg. Capacidade: 12 litros.					118,40	1.420,80
113	Maças de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: maça confeccionada com material PVC, com 45 cm de comprimento e peso de 150 g cada peça, na cor vermelha; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	Sportdirect	Clubs	Par	72	R\$ 78,28	R\$ 5.636,16
Valor total da Ata: R\$ 39.572,16							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Orgãos participantes	Unidade	Quantidade
14	Abelardo Luz	Unidade	5
	Araquari		3
	Camboriú		12
	Concórdia		12
	Luzerna		12
	Rio do Sul		10
	São Bento do Sul		10
34	Videira	Unidade	10
	Fraiburgo		10
	Rio do Sul		6
	Santa Rosa do Sul		2
38	São Bento do Sul	Unidade	4
	Camboriú		2
54	Rio do Sul	Conjunto	3
	Abelardo Luz		1
	Araquari		2
	Camboriú		10
	Fraiburgo		9
	Rio do Sul		2
	São Bento do Sul	5	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	São Francisco do Sul		4
	Videira		5
55	Abelardo Luz	Conjunto	1
	Fraiburgo		5
	Luzerna		1
	Rio do Sul		3
	Santa Rosa do Sul		1
	São Francisco do Sul		1
86	Fraiburgo	Unidade	20
	Rio do Sul		10
	São Bento do Sul		4
96	Fraiburgo	Unidade	10
	Rio do Sul		2
113	Blumenau	Par	12
	Fraiburgo		20
	São Bento do Sul		40

4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

(art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, 25 de julho de 2019

Representante do Órgão

Moacir Dutra de Oliveira
Diretor-Geral Substituto

Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

MYRIAN CHRISTINA Assinado de forma digital
por MYRIAN CHRISTINA
AMADEI:991557706 AMADEI:99155770606
06 Dados: 2019.07.31
07:54:00 -03'00'

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
DO PARANÁ
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br